ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**RESOLUÇÃO Nº 003/96, DE 02 DE ABRIL DE 1.996.**

**"Fixa o número de vereadores para a Legislatura 1.997/2.000".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, com fundamento na alínea "a", inciso IV, do artigo 29, da Constituição Federal; inciso III, parágrafo 1º, do artigo 67, da Constituição Estadual, e no parágrafo 2º, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, APROVA E PROMULGA a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Fica fixado em 13 (treze) o número de Vereadores do Município de Quirinópolis para a Legislatura 1.997/2.000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 3º** - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, estado de Goiás, em 02 de Abril de 1.996.

**AUSTO PEREIRA MARTINS**
- Presidente -

**DIVINO HÉLIO CARVALHO**
- 1º Secretário -